



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Suprimir Concessão de Gratificação de Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2025, toda e qualquer gratificação concedida ao Servidor Efetivo no cargo de Advogado Senhor **Valmir Odacir da Silva**, a pedido do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 31 de dezembro de 2024.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente